

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0014/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Guaiúba e Localidades de Água Verde e Dourados/CE
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0024/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/0024/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Guaiúba, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.1 - Cor aparente: o mês de ago/2025 apresentou 10,00% de amostras não conformes 8.2 - Trihalometanos Total: meses de mar/2025, mai/2025, set/2025 e jan/2026 apresentaram 100,00% de amostras não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição das localidades de Água Verde e Dourado, no dia 11/05/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: Localidade de Água Verde CAGECE 8.3 - Cor Aparente: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade. NUTEC 8.4 - Cor Aparente: das 4 amostras analisadas, 3 apresentaram não conformidade. Localidade de Dourado CAGECE 8.5 - Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade; 8.6 - Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC 8.7 - Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade. - Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros das ETA Guaiúba, ETA Água Verde e ETA Dourado, no período de

Constatações:	fev/2025 a jan/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021. Sede de Guaiúba 8.8 - Filtro-01: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 17,96%, 63,22%, 93,06%, 95,42%, 88,57%, 57,80%, 66,85%, 93,89%, 77,30%, 77,72%, 88,44% e 91,64% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar a out/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 5,99%, 17,78%, 17,79%, 18,57%, 2,69%, 2,79%, 0,28%, 1,62% e 3,34% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.9 - Filtro-02: os meses de fev a abr/2025 e jun/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 6,38%, 70,84%, 94,62%, 99,66%, 78,23%, 25,91%, 86,94%, 54,59%, 54,60%, 81,13% e 86,35% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar, abr, jun a ago/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 29,70%, 27,96%, 52,54%, 2,15%, 0,28% e 1,95% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.10 - Filtro-03: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 47,72%, 28,88%, 67,22%, 25,07%, 39,14%, 22,58%, 30,64%, 88,06%, 54,86%, 64,90%, 84,10% e 95,82% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar, abr, jun a ago, out, dez/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,82%, 2,22%, 1,43%, 0,27%, 0,28%, 0,27%, 0,27% e 3,62% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.11 - Filtro-04: os meses de mar/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 27,79%, 60,28%, 58,76%, 60,86%, 29,30%, 26,18%, 81,67%, 48,92%, 60,45%, 80,32% e 87,19% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar, mai a ago/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 1,36%, 0,27%, 1,71%, 0,54%, 0,84% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. Localidade de Água Verde 8.12 - Filtro-01: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 97,60%, 100%, 100%, 100%, 100%, 98,93%, 99,47%, 76,06%, 91,49%, 100% e 96,67% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 1,20%, 61,20%, 96,57%, 88,77%, 93,58%, 19,70%, 19,25%, 18,09%, 4,79%, 21,81%, 54,84% e 8,33% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. Localidade de Dourado 8.13 - Filtro-01: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 23,38%, 34,25%, 62,35%, 45,36%, 58,00%, 41,30%, 33,33%, 27,10%, 23,08%, 19,82%, 18,75% e 27,93% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar a jun/2025 evidenciaram, respectivamente, 12,33%, 3,53%, 10,31% e 2,00% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.14 - Filtro-02: os meses de fev a abr/2025 e jun/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 42,86%, 34,21%, 62,35%, 43,43%, 38,04%, 29,63%, 30,84%, 20,51%, 14,41%, 26,79% e 30,63% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev, mar, abr e jun/2025 evidenciaram, respectivamente, 3,90%, 7,89%, 1,18% e 5,05% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na saída
----------------------	---

Constatações:	do tratamento do SAA de Guaiúba, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.15 - Coliformes totais: os meses de mar/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 12,50% e 12,50% de não conformes; 8.16 - Cor aparente: os meses de jun/2025 e ago/2025 apresentaram, respectivamente, 12,50% e 12,50% de não conformes; 8.17 - Escherichia coli: o mês de jan/2026 apresentou 12,50% de amostras não conformes; 8.18 - Turbidez: o mês de ago/2025 apresentou 12,50% de amostras não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do ETA Guaiúba e ETA Água Verde, no dia 11/05/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: ETA Guaiúba CAGECE 8.19 - Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade. ETA Água Verde CAGECE 8.20 - Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade; 8.21 - Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC 8.22 - Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade; 8.23 - Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 19/06/2026, às 13:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1FBD-F5AB-B1D6-B236.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	49-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 17/06/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____